

## PARECER TÉCNICO

### **Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto a assinatura de um novo contrato com a empresa A MARCELO DA S VIEIRA ME, remanescente do Processo Licitatório Pregão Nº 9/2017-00010, referente à Aquisição de Água Mineral e Recargas em Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLT 13 KG, objetivando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará.**

### **DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO da empresa A MARCELO DA S VIEIRA ME, para celebração de um novo contrato remanescente do Processo Licitatório nº 9/2017-00010, Modalidade Pregão, cujo objeto é: Aquisição de Água Mineral e Recargas em Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLT 13 KG, objetivando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará.

### **DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

### **DA PRELIMINAR:**

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

- Consta Memorandos solicitando que seja efetuado um novo contrato com a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.
- Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o serviço fosse autorizado;
- A empresa: A MARCELO DA S VIEIRA ME, CNPJ: 15.581.391/0001-38; apresentou todas as documentações e condições exigidas.
- Consta nos autos do processo o Contrato nº. 20180004/SEMUS, no valor de R\$ 10.040,00.
- Consta nos autos do processo o Contrato nº. 20180005/PMMR, no valor de R\$ 29.200,00.
- Consta primeiro termo aditivo ao contrato nº20180005/PMMR que objetiva a alteração contratual no valor de R\$1.900,00, nos termos do art. 65, paragrafo 1º, da lei nº8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R\$31.100,00.

- 
- Consta nos autos do processo o Contrato nº. 20180006/SEADES, no valor de R\$ 20.760,00.
  - O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.

### **MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** COM RESSALVAS, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, assim sendo ressaltamos a inclusão de parecer jurídico, referente a homologação do contrato.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 02 de janeiro de 2018.

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controlador Geral do Município